



SENADO FEDERAL

**TERMO DE ACERTO FINAL DE CONTAS E QUITAÇÃO DO CONTRATO
Nº 0106/2021**

DEVEDOR: A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, Órgão do Poder Legislativo, com endereço na Praça dos Três Poderes, CEP nº 70.165-900, Brasília/DF, telefone: (61) 3303-4000, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, designada pela Portaria do Presidente nº 4, de 2015, publicada no BASF nº 5685, Seção II, de 12.2.2015;

ANUENTE: RCS TECNOLOGIA S/A., CNPJ-MF nº 08.220.952/0001-22, com sede no SAAN Quadra 3, lote 480, 1º, 2º e Térro, Zona Industria, Brasília/DF, representada pela Sr. RODRIGO DA COSTA SILVA, CI nº 1.844.668 expedida pela SSP/DF, CPF nº 871.384.251-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade promover o ajuste final entre créditos e débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos contraentes em relação ao objeto do **contrato nº 0106/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por intermédio do presente termo de acerto final de contas, o SENADO FEDERAL reconhece o dever de ressarcir à empresa RCS TECNOLOGIA S/A, no montante de **R\$ 156.016,49** (cento e cinquenta e seis mil dezesseis reais e quarenta e nove centavos) pelas razões de fato e de direito descritas nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00200.003707/2024-05, e em conformidade com os cálculos constantes das planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O crédito que se confere à ANUENTE decorre do acerto final de contas pelo SENADO FEDERAL, relativo aos seguintes aditamentos: 1) Reajuste de preços 2023 dos itens do Módulo 3 – “Insumos Diversos” e do Módulo 5 – “Taxa de Administração” e “Lucro”, com vigência a partir de 05 de novembro de 2023; 2) Revisão de preços em razão da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação”, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024; 3) Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 – SITIMME/DF/GO/TO x TCS TECNOLOGIA S/A; e 4) Reajuste de preços 2024 dos itens do Módulo 3 – “Insumos Diversos” e do Módulo 5 – “Taxa de Administração” e “Lucro”, com vigência a partir de 05 de novembro de 2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os custos ora atualizados tiveram vigência até 03 de fevereiro de 2025, data do encerramento do **Contrato nº 0106/2021**, em conformidade com o Resumo

**SENADO FEDERAL**

do Sistema GESCON, documento nº 00100.046720/2025-50, e manifestação da Gestão, documento nº 00100.146306/2025-40.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Naturezas das Despesas 339037 e 339092 e empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2025NE000406 e nº 2025NE000405, de 14 de janeiro de 2025, nº 2025NE004062, nº 2025NE004061, nº 2025NE004063, nº 2025NE004064, nº 2025NE004066 e nº 2025NE004067, de 1º de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A ANUENTE concorda com o valor do crédito reconhecido por meio do presente termo e dá, após o respectivo depósito em sua conta corrente, quitação plena, geral e irrevogável em relação às obrigações pecuniárias devidas pelo SENADO FEDERAL, em razão da execução do objeto do **Contrato nº 0106/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente acerto final de contas não exime a responsabilidade da ANUENTE por eventuais penalidades a ela imputáveis ou por danos causados ao SENADO FEDERAL, em razão de fatos ocorridos durante a vigência contratual e que ainda não tenham sido objeto de apuração.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2025.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RODRIGO DA
COSTA

SILVA:87138425104

RODRIGO DA COSTA SILVA

RCS TECNOLOGIA LTDA

Assinado de forma digital por
RODRIGO DA COSTA
SILVA:87138425104
Dados: 2025.12.08 09:21:57
-03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **RCS TECNOLOGIA S/A**
Processo Repactuação: **00200.003707/2024-05**
CNPJ: 08.220.952/0001-22
Contrato: **0106/2021**
Pregão Eletrônico: 91/2021
Data de apresentação da proposta: **07/10/2021**
Assinatura: **05/11/2021**
Início Vigência Original: 05/11/2021
Fim Vigência Original: 04/11/2022
Valor Total Original do Contrato: R\$ 3.033.356,88

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 3.685.013,40	6º TA
Início Período: 05/11/2024	7º TA
Final Período: 04/11/2025	

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.232764/2024-10.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

1ª Instrução (Reajuste de preços)

Segundo Reajuste de preços dos itens do "Módulo 3 - Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE de novembro/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a novembro/2023 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 05 de novembro de 2023**.

Cálculo do 2º reajuste de preços		
Período: novembro/2022 a novembro/2023		
Data inicial = Mês do primeiro aniversário do contrato	nov/22	6.660,19
Data final = Mês do segundo aniversário do contrato	nov/23	6.916,70
Índice do Reajuste (INPC/IBGE)		3,85139%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 232771/2024-11, em que apresenta o demonstrativo dos Números-Índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil>

<u>2ª Instrução (Revisão de preços)</u>
Revisão contratual: Segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação" em decorrência do APR nº 13/2022 - BASF nº 8406, de 18/07/2022 -, pela variação do IPCA/IBGE ora apurado no intervalo de julho/2022 a dezembro/2023, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Despacho nº 10/2024/DIRECON (doc.: 004757/2024-20 anexado ao Proc.: 013338/2022-99).</u>

Valor atualizado do VA: Vigente em 01/01/2024	
Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
41,72	44,07

3ª Instrução (Repactuação de preços)

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
(Vigência a partir de 1º de maio de 2024)

Instrumento Legal: Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025

Das Partes RCS TECNOLOGIA S/A e SITIMME DF/GO/TO

Vigência **1º/05/2023 a 30/04/2025**

Registro: DF000667/2024

Homologado em: 30/10/2024

Pedido da Empresa (doc.: 232280/2024-71)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), em 5%.	Caput da Claúsula Quinta do Termo Aditivo ao ACT e Claúsula Oitava do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto no Termo Aditivo ao ACT e no Contrato nº 0106/2021, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas, a partir de 1º.05.2024.

4ª Instrução (Reajuste de preços)

Terceiro Reajuste de preços dos itens do "Módulo 3 - Insumos Diversos", do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE de novembro/2023 (mês do segundo aniversário do contrato) a novembro/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 05 de novembro de 2024.

Cálculo do 3º reajuste de preços		
Período: novembro/2023 a novembro/2024		
Data inicial = Mês do segundo aniversário do contrato	nov/23	6.916,70
Data final = Mês do terceiro aniversário do contrato	nov/24	7.251,54
Índice do Reajuste (INPC/IBGE)		4,84104%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 232771/2024-11, em que apresenta o demonstrativo dos Números-Índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil>

Obs.: *Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas “faturas mensais” - folha de pagamento). O mesmo tratamento deverá ocorrer com as “novas despesas” que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT) e, que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação “glosas” nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).*

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS																
Instruções a serem autorizadas:																
1) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de novembro de 2023 ;																
2) Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 ;																
3) Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 - SITIMMME/DF/GO/TO e RCS TECNOLOGIA S/A, com vigência a partir de 1º de maio de 2024 ; e																
4) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de novembro de 2024 .																
			VALOR ATUAL (6º TA)		VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)			VALOR REVISADO (1º.01.2024)			VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)			VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Carregador de bens patrimoniais	27	R\$ 5.164,90	R\$ 139.452,30	0,38316%	R\$ 5.184,69	R\$ 139.986,63	1,27336%	R\$ 5.250,71	R\$ 141.769,17	3,13653%	R\$ 5.415,40	R\$ 146.215,80	0,48251%	R\$ 5.441,53	R\$ 146.921,31
2	Montador de bens patrimoniais	7	R\$ 5.792,99	R\$ 40.550,93	0,37563%	R\$ 5.814,75	R\$ 40.703,25	1,13453%	R\$ 5.880,72	R\$ 41.165,04	3,29126%	R\$ 6.074,27	R\$ 42.519,89	0,47265%	R\$ 6.102,98	R\$ 42.720,86
3	Tombador / Avaliador	14	R\$ 9.077,23	R\$ 127.081,22	0,36189%	R\$ 9.110,08	R\$ 127.541,12	0,72195%	R\$ 9.175,85	R\$ 128.461,90	3,89479%	R\$ 9.533,23	R\$ 133.465,22	0,45231%	R\$ 9.576,35	R\$ 134.068,90
	TOTAL MENSAL	48		R\$ 307.084,45	0,37337%		R\$ 308.231,00	1,02686%		R\$ 311.396,11	3,46979%		R\$ 322.200,91	0,46870%		R\$ 323.711,07
	TOTAL ANUAL			R\$ 3.685.013,40	0,37337%		R\$ 3.698.772,00	1,02686%		R\$ 3.736.753,32	3,46979%		R\$ 3.866.410,92	0,46870%		R\$ 3.884.532,84

RESUMO GERAL 1 - VALOR ATUAL X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR ATUAL (6º TA)	VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 307.084,45	R\$ 308.231,00	R\$ 1.146,55	0,37337%
Valor Anual	R\$ 3.685.013,40	R\$ 3.698.772,00	R\$ 13.758,60	0,37337%

RESUMO GERAL 2 - VALOR REAJUSTADO X VALOR REVISADO				
	VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 308.231,00	R\$ 311.396,11	R\$ 3.165,11	1,02686%
Valor Anual	R\$ 3.698.772,00	R\$ 3.736.753,32	R\$ 37.981,32	1,02686%

RESUMO GERAL 3 - VALOR REVISADO X VALOR REPACTUADO				
	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 311.396,11	R\$ 322.200,91	R\$ 10.804,80	3,46979%
Valor Anual	R\$ 3.736.753,32	R\$ 3.866.410,92	R\$ 129.657,60	3,46979%

RESUMO GERAL 4 - VALOR REPACTUADO X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 322.200,91	R\$ 323.711,07	R\$ 1.510,16	0,46870%
Valor Anual	R\$ 3.866.410,92	R\$ 3.884.532,84	R\$ 18.121,92	0,46870%

O Contrato nº 0106/2021 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: REAJUSTE - 05.11.2024) Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	4,42882%
Percentual do Lucro (com Tributos)	4,81975%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,24731
Fator K (Atual)	2,32630
Fator K (Repactuado)	2,33548

Carregador de bens patrimoniais										
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de novembro de 2023				3,85139%						
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024										
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 - SITIMMME/DF/GO/TO e RCS TECNOLOGIA LTDA, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.								5,00%		
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de novembro de 2024										4,84104%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	%	VALOR ATUAL (6º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)
Salário Base		2.051,54		2.051,54		2.051,54		2.154,12		2.154,12
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.051,54		2.051,54		2.051,54		2.154,12		2.154,12
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Aux Transp. (R\$ 11,00 - 6%, do salário base - Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		118,91		118,91		118,91		112,75		112,75
Auxilio Alimentação (R\$ 41,72 x 22 dias)		917,84		917,84		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde										
Auxílio Funeral										
Seguro de vida		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.048,75		1.048,75		1.100,45		1.094,29		1.094,29
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		28,78		29,89		29,89		29,89		31,33
EPIs		13,33		13,84		13,84		13,84		14,51
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		42,10		43,73		43,73		43,73		45,84
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	30,77	1,50000%	30,77	1,50000%	30,77	1,50000%	32,31	1,50000%	32,31
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	20,52	1,00000%	20,52	1,00000%	20,52	1,00000%	21,54	1,00000%	21,54
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,10	0,20000%	4,10	0,20000%	4,10	0,20000%	4,31	0,20000%	4,31
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	51,29	2,50000%	51,29	2,50000%	51,29	2,50000%	53,85	2,50000%	53,85
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	164,12	8,00000%	164,12	8,00000%	164,12	8,00000%	172,33	8,00000%	172,33
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91600%	59,82	2,91600%	59,82	2,91600%	59,82	2,91600%	62,81	2,91600%	62,81
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,31	0,60000%	12,31	0,60000%	12,31	0,60000%	12,92	0,60000%	12,92
TOTAL :	16,71600%	342,93	16,71600%	342,93	16,71600%	342,93	16,71600%	360,07	16,71600%	360,07
4.2 13º SALÁRIO		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
13º Salário	8,33333%	170,96	8,33333%	170,96	8,33333%	170,96	8,33333%	179,51	8,33333%	179,51
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	28,52	1,39000%	28,52	1,39000%	28,52	1,39000%	29,94	1,39000%	29,94
TOTAL :	9,72333%	199,48	9,72333%	199,48	9,72333%	199,48	9,72333%	209,45	9,72333%	209,45
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES

Afastamento maternidade	0,01667%	0,34	0,01667%	0,34	0,01667%	0,34	0,01667%	0,36	0,01667%	0,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,06	0,00279%	0,06	0,00279%	0,06	0,00279%	0,06	0,00279%	0,06
TOTAL :	0,01946%	0,40	0,01946%	0,40	0,01946%	0,40	0,01946%	0,42	0,01946%	0,42
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	8,55	0,41667%	8,55	0,41667%	8,55	0,41667%	8,98	0,41667%	8,98
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,68	0,03333%	0,68	0,03333%	0,68	0,03333%	0,72	0,03333%	0,72
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19444%	3,99	0,19444%	3,99	0,19444%	3,99	0,19444%	4,19	0,19444%	4,19
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03250%	0,67	0,03250%	0,67	0,03250%	0,67	0,03250%	0,70	0,03250%	0,70
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	78,37	3,82000%	78,37	3,82000%	78,37	3,82000%	82,29	3,82000%	82,29
TOTAL :	4,49694%	92,26	4,49694%	92,26	4,49694%	92,26	4,49694%	96,88	4,49694%	96,88
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
Férias	8,33333%	170,96	8,33333%	170,96	8,33333%	170,96	8,33333%	179,51	8,33333%	179,51
Terço constitucional de férias	2,77800%	56,99	2,77800%	56,99	2,77800%	56,99	2,77800%	59,84	2,77800%	59,84
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,28	0,01389%	0,28	0,01389%	0,28	0,01389%	0,30	0,01389%	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	5,58	0,27222%	5,58	0,27222%	5,58	0,27222%	5,86	0,27222%	5,86
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	6,74	0,32877%	6,74	0,32877%	6,74	0,32877%	7,08	0,32877%	7,08
Subtotal	11,72621%	240,57	11,72621%	240,57	11,72621%	240,57	11,72621%	252,60	11,72621%	252,60
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,96015%	40,21	1,96015%	40,21	1,96015%	40,21	1,96015%	42,22	1,96015%	42,22
TOTAL :	13,69%	280,78	13,69%	280,78	13,69%	280,78	13,69%	294,82	13,69%	294,82
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,71600%	342,93	16,71600%	342,93	16,71600%	342,93	16,71600%	360,07	16,71600%	360,07
13º SALÁRIO	9,72333%	199,48	9,72333%	199,48	9,72333%	199,48	9,72333%	209,45	9,72333%	209,45
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01946%	0,40	0,01946%	0,40	0,01946%	0,40	0,01946%	0,42	0,01946%	0,42
PROVISÃO RESCISÃO	4,49694%	92,26	4,49694%	92,26	4,49694%	92,26	4,49694%	96,88	4,49694%	96,88
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,68636%	280,78	13,68636%	280,78	13,68636%	280,78	13,68636%	294,82	13,68636%	294,82
TOTAL :	44,64208%	915,85	44,64208%	915,85	44,64208%	915,85	44,64208%	961,64	44,64208%	961,64
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.058,24		R\$ 4.059,87		R\$ 4.111,57		R\$ 4.253,78		R\$ 4.255,89
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,67911%	189,89	4,85730%	197,20	4,85730%	199,71	4,69488%	199,71	4,91977%	209,38
LUCRO	4,98453%	211,75	5,16576%	219,91	5,16576%	222,71	5,00080%	222,71	5,22902%	233,49
TRIBUTOS	13,65000%	705,01	13,65000%	707,71	13,65000%	716,73	13,65000%	739,20	13,65000%	742,78
Tributos Federais (PIS)	0,74000%	38,22	0,74000%	38,37	0,74000%	38,86	0,74000%	40,07	0,74000%	40,27
Tributos Federais (COFINS)	3,41000%	176,12	3,41000%	176,80	3,41000%	179,05	3,41000%	184,67	3,41000%	185,56
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	258,25	5,00000%	259,23	5,00000%	262,54	5,00000%	270,77	5,00000%	272,08
(CPRB Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	232,42	4,50000%	233,31	4,50000%	236,28	4,50000%	243,69	4,50000%	244,87
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	23,31364%	1.106,65	23,67306%	1.124,82	23,67306%	1.139,15	23,34568%	1.161,62	23,79879%	1.185,65
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.164,90		5.184,69		5.250,71		5.415,40		5.441,53
	%	VALOR ATUAL (6º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 227,95	11,11111%	R\$ 227,95	11,11111%	R\$ 227,95	11,11111%	R\$ 239,35	11,11111%	R\$ 239,35
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 170,96	8,33333%	R\$ 170,96	8,33333%	R\$ 170,96	8,33333%	R\$ 179,51	8,33333%	R\$ 179,51
Incid. do submódulo 4.1 sobre Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R\$ 66,68	3,25033%	R\$ 66,68	3,25033%	R\$ 66,68	3,25033%	R\$ 70,02	3,25033%	R\$ 70,02
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 78,37	3,82000%	R\$ 78,37	3,82000%	R\$ 78,37	3,82000%	R\$ 82,29	3,82000%	R\$ 82,29
Subtotal DGBM		R\$ 543,96		R\$ 543,96		R\$ 543,96		R\$ 571,17		R\$ 571,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,67911%	R\$ 25,45	4,85730%	R\$ 26,42	4,85730%	R\$ 26,42	4,69488%	R\$ 26,82	4,91977%	R\$ 28,10
Lucro (módulo 5)	4,98453%	R\$ 28,38	5,16576%	R\$ 29,46	5,16576%	R\$ 29,46	5,00080%	R\$ 29,90	5,22902%	R\$ 31,34
TOTAL DGBM		R\$ 597,79		R\$ 599,84		R\$ 599,84		R\$ 627,89		R\$ 630,61

Montador de bens patrimoniais										
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de novembro de 2023					3,85139%					
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024										
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 - SITIMMME/DF/GO/TO e RCS TECNOLOGIA LTDA, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.								5,00%		
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de novembro de 2024										4,84104%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	%	VALOR ATUAL (6º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)
Salário Base		2.410,77		2.410,77		2.410,77		2.531,31		2.531,31
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.410,77		2.410,77		2.410,77		2.531,31		2.531,31
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Aux Transp. (R\$ 11,00 - 6%, do salário base - Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		97,35		97,35		97,35		90,12		90,12
Auxílio Alimentação (R\$ 41,72 x 22 dias)		917,84		917,84		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde										
Auxílio Funeral										
Seguro de vida		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.027,19		1.027,19		1.078,89		1.071,66		1.071,66
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		28,78		29,89		29,89		29,89		31,33
EPI's		13,33		13,84		13,84		13,84		14,51
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		42,10		43,73		43,73		43,73		45,84
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	36,16	1,50000%	36,16	1,50000%	36,16	1,50000%	37,97	1,50000%	37,97
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	24,11	1,00000%	24,11	1,00000%	24,11	1,00000%	25,31	1,00000%	25,31
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,82	0,20000%	4,82	0,20000%	4,82	0,20000%	5,06	0,20000%	5,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	60,27	2,50000%	60,27	2,50000%	60,27	2,50000%	63,28	2,50000%	63,28
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	192,86	8,00000%	192,86	8,00000%	192,86	8,00000%	202,50	8,00000%	202,50
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91600%	70,30	2,91600%	70,30	2,91600%	70,30	2,91600%	73,81	2,91600%	73,81
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	14,46	0,60000%	14,46	0,60000%	14,46	0,60000%	15,19	0,60000%	15,19
TOTAL :	16,71600%	402,98	16,71600%	402,98	16,71600%	402,98	16,71600%	423,12	16,71600%	423,12
4.2 13º SALÁRIO		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
13º Salário	8,33333%	200,90	8,33333%	200,90	8,33333%	200,90	8,33333%	210,94	8,33333%	210,94
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	33,51	1,39000%	33,51	1,39000%	33,51	1,39000%	35,19	1,39000%	35,19
TOTAL :	9,72333%	234,41	9,72333%	234,41	9,72333%	234,41	9,72333%	246,13	9,72333%	246,13
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES

Afastamento maternidade	0,01667%	0,40	0,01667%	0,40	0,01667%	0,40	0,01667%	0,42	0,01667%	0,42
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07
TOTAL :	0,01946%	0,47	0,01946%	0,47	0,01946%	0,47	0,01946%	0,49	0,01946%	0,49
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	10,04	0,41667%	10,04	0,41667%	10,04	0,41667%	10,55	0,41667%	10,55
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,80	0,03333%	0,80	0,03333%	0,80	0,03333%	0,84	0,03333%	0,84
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19444%	4,69	0,19444%	4,69	0,19444%	4,69	0,19444%	4,92	0,19444%	4,92
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03250%	0,78	0,03250%	0,78	0,03250%	0,78	0,03250%	0,82	0,03250%	0,82
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	92,09	3,82000%	92,09	3,82000%	92,09	3,82000%	96,70	3,82000%	96,70
TOTAL :	4,49694%	108,40	4,49694%	108,40	4,49694%	108,40	4,49694%	113,83	4,49694%	113,83
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
Férias	8,33333%	200,90	8,33333%	200,90	8,33333%	200,90	8,33333%	210,94	8,33333%	210,94
Terço constitucional de férias	2,77800%	66,97	2,77800%	66,97	2,77800%	66,97	2,77800%	70,32	2,77800%	70,32
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,33	0,01389%	0,33	0,01389%	0,33	0,01389%	0,35	0,01389%	0,35
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	6,56	0,27222%	6,56	0,27222%	6,56	0,27222%	6,89	0,27222%	6,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	7,93	0,32877%	7,93	0,32877%	7,93	0,32877%	8,32	0,32877%	8,32
Subtotal	11,72621%	282,69	11,72621%	282,69	11,72621%	282,69	11,72621%	296,83	11,72621%	296,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,96015%	47,25	1,96015%	47,25	1,96015%	47,25	1,96015%	49,62	1,96015%	49,62
TOTAL :	13,69%	329,94	13,69%	329,94	13,69%	329,94	13,69%	346,45	13,69%	346,45
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,71600%	402,98	16,71600%	402,98	16,71600%	402,98	16,71600%	423,12	16,71600%	423,12
13º SALÁRIO	9,72333%	234,41	9,72333%	234,41	9,72333%	234,41	9,72333%	246,13	9,72333%	246,13
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01946%	0,47	0,01946%	0,47	0,01946%	0,47	0,01946%	0,49	0,01946%	0,49
PROVISÃO RESCISÃO	4,49694%	108,40	4,49694%	108,40	4,49694%	108,40	4,49694%	113,83	4,49694%	113,83
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,68636%	329,94	13,68636%	329,94	13,68636%	329,94	13,68636%	346,45	13,68636%	346,45
TOTAL :	44,64208%	1.076,20	44,64208%	1.076,20	44,64208%	1.076,20	44,64208%	1.130,02	44,64208%	1.130,02
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.556,27		R\$ 4.557,89		R\$ 4.609,59		R\$ 4.776,72		R\$ 4.778,83
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,66851%	212,71	4,84654%	220,90	4,84654%	223,41	4,67706%	223,41	4,90141%	234,23
LUCRO	4,89140%	233,27	5,06927%	242,25	5,06927%	245,00	4,89987%	245,00	5,12382%	256,86
TRIBUTOS	13,65000%	790,74	13,65000%	793,71	13,65000%	802,72	13,65000%	829,13	13,65000%	833,05
Tributos Federais (PIS)	0,74000%	42,87	0,74000%	43,03	0,74000%	43,52	0,74000%	44,95	0,74000%	45,16
Tributos Federais (COFINS)	3,41000%	197,54	3,41000%	198,28	3,41000%	200,53	3,41000%	207,13	3,41000%	208,11
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	289,65	5,00000%	290,74	5,00000%	294,04	5,00000%	303,71	5,00000%	305,15
(CPRB Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	260,68	4,50000%	261,66	4,50000%	264,63	4,50000%	273,34	4,50000%	274,63
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	23,20991%	1.236,72	23,56581%	1.256,86	23,56581%	1.271,13	23,22693%	1.297,54	23,67523%	1.324,14
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.792,99		5.814,75		5.880,72		6.074,27		6.102,98
	%	VALOR ATUAL (6º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 267,86	11,11111%	R\$ 267,86	11,11111%	R\$ 267,86	11,11111%	R\$ 281,26	11,11111%	R\$ 281,26
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 200,90	8,33333%	R\$ 200,90	8,33333%	R\$ 200,90	8,33333%	R\$ 210,94	8,33333%	R\$ 210,94
Incid. do submódulo 4.1 sobre Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R\$ 78,36	3,25033%	R\$ 78,36	3,25033%	R\$ 78,36	3,25033%	R\$ 82,28	3,25033%	R\$ 82,28
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 92,09	3,82000%	R\$ 92,09	3,82000%	R\$ 92,09	3,82000%	R\$ 96,70	3,82000%	R\$ 96,70
Subtotal DGBM		R\$ 639,21		R\$ 639,21		R\$ 639,21		R\$ 671,18		R\$ 671,18
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,66851%	R\$ 29,84	4,84654%	R\$ 30,98	4,84654%	R\$ 30,98	4,67706%	R\$ 31,39	4,90141%	R\$ 32,90
Lucro (módulo 5)	4,89140%	R\$ 32,73	5,06927%	R\$ 33,97	5,06927%	R\$ 33,97	4,89987%	R\$ 34,43	5,12382%	R\$ 36,08
TOTAL DGBM		R\$ 701,78		R\$ 704,16		R\$ 704,16		R\$ 737,00		R\$ 740,16

Tombador / Avaliador										
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de novembro de 2023					3,85139%					
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024										
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 - SITIMMME/DF/GO/TO e RCS TECNOLOGIA LTDA, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.								5,00%		
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Admonistração" e "Lucro" pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 05 de novembro de 2024										4,84104%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	%	VALOR ATUAL (6º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)
Salário Base		4.267,03		4.267,03		4.267,03		4.480,38		4.480,38
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.267,03		4.267,03		4.267,03		4.480,38		4.480,38
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Aux Transp. (R\$ 11,00 - 6%, do salário base - Decreto nº 37.940/2016 - GDF)		-		-		-		-		-
Auxilio Alimentação (R\$ 41,72 x 22 dias)		917,84		917,84		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde										
Auxílio Funeral										
Seguro de vida		12,00		12,00		12,00		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		929,84		929,84		981,54		981,54		981,54
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		52,07		54,08		54,08		54,08		56,70
EPI's		3,25		3,37		3,37		3,37		3,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		55,32		57,45		57,45		57,45		60,20
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	64,01	1,50000%	64,01	1,50000%	64,01	1,50000%	67,21	1,50000%	67,21
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	42,67	1,00000%	42,67	1,00000%	42,67	1,00000%	44,80	1,00000%	44,80
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,53	0,20000%	8,53	0,20000%	8,53	0,20000%	8,96	0,20000%	8,96
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	106,68	2,50000%	106,68	2,50000%	106,68	2,50000%	112,01	2,50000%	112,01
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	341,36	8,00000%	341,36	8,00000%	341,36	8,00000%	358,43	8,00000%	358,43
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,91600%	124,43	2,91600%	124,43	2,91600%	124,43	2,91600%	130,65	2,91600%	130,65
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	25,60	0,60000%	25,60	0,60000%	25,60	0,60000%	26,88	0,60000%	26,88
TOTAL :	16,71600%	713,28	16,71600%	713,28	16,71600%	713,28	16,71600%	748,94	16,71600%	748,94
4.2 13º SALÁRIO		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
13º Salário	8,33333%	355,59	8,33333%	355,59	8,33333%	355,59	8,33333%	373,36	8,33333%	373,36
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	59,31	1,39000%	59,31	1,39000%	59,31	1,39000%	62,28	1,39000%	62,28
TOTAL :	9,72333%	414,90	9,72333%	414,90	9,72333%	414,90	9,72333%	435,64	9,72333%	435,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES

Afastamento maternidade	0,01667%	0,71	0,01667%	0,71	0,01667%	0,71	0,01667%	0,75	0,01667%	0,75
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,12	0,00279%	0,12	0,00279%	0,12	0,00279%	0,13	0,00279%	0,13
TOTAL :	0,01946%	0,83	0,01946%	0,83	0,01946%	0,83	0,01946%	0,88	0,01946%	0,88
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	17,78	0,41667%	17,78	0,41667%	17,78	0,41667%	18,67	0,41667%	18,67
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,42	0,03333%	1,42	0,03333%	1,42	0,03333%	1,49	0,03333%	1,49
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19444%	8,30	0,19444%	8,30	0,19444%	8,30	0,19444%	8,71	0,19444%	8,71
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03250%	1,39	0,03250%	1,39	0,03250%	1,39	0,03250%	1,46	0,03250%	1,46
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	163,00	3,82000%	163,00	3,82000%	163,00	3,82000%	171,15	3,82000%	171,15
TOTAL :	4,49694%	191,89	4,49694%	191,89	4,49694%	191,89	4,49694%	201,48	4,49694%	201,48
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
Férias	8,33333%	355,59	8,33333%	355,59	8,33333%	355,59	8,33333%	373,37	8,33333%	373,37
Terço constitucional de férias	2,77800%	118,54	2,77800%	118,54	2,77800%	118,54	2,77800%	124,46	2,77800%	124,46
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,59	0,01389%	0,59	0,01389%	0,59	0,01389%	0,62	0,01389%	0,62
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	11,62	0,27222%	11,62	0,27222%	11,62	0,27222%	12,20	0,27222%	12,20
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	14,03	0,32877%	14,03	0,32877%	14,03	0,32877%	14,73	0,32877%	14,73
Subtotal	11,72621%	500,36	11,72621%	500,36	11,72621%	500,36	11,72621%	525,38	11,72621%	525,38
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,96015%	83,64	1,96015%	83,64	1,96015%	83,64	1,96015%	87,82	1,96015%	87,82
TOTAL :	13,69%	584,00	13,69%	584,00	13,69%	584,00	13,69%	613,20	13,69%	613,20
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,71600%	713,28	16,71600%	713,28	16,71600%	713,28	16,71600%	748,94	16,71600%	748,94
13º SALÁRIO	9,72333%	414,90	9,72333%	414,90	9,72333%	414,90	9,72333%	435,64	9,72333%	435,64
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01946%	0,83	0,01946%	0,83	0,01946%	0,83	0,01946%	0,88	0,01946%	0,88
PROVISÃO RESCISÃO	4,49694%	191,89	4,49694%	191,89	4,49694%	191,89	4,49694%	201,48	4,49694%	201,48
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,68636%	584,00	13,68636%	584,00	13,68636%	584,00	13,68636%	613,20	13,68636%	613,20
TOTAL :	44,64208%	1.904,90	44,64208%	1.904,90	44,64208%	1.904,90	44,64208%	2.000,14	44,64208%	2.000,14
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.157,09		R\$ 7.159,22		R\$ 7.210,92		R\$ 7.519,51		R\$ 7.522,26
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,62926%	331,32	4,80611%	344,08	4,80611%	346,56	4,60881%	346,56	4,83020%	363,34
LUCRO	4,67095%	349,78	4,84120%	363,25	4,84120%	365,87	4,65124%	365,87	4,86431%	383,58
TRIBUTOS	13,65000%	1.239,04	13,65000%	1.243,51	13,65000%	1.252,50	13,65000%	1.301,29	13,65000%	1.307,17
Tributos Federais (PIS)	0,74000%	67,17	0,74000%	67,41	0,74000%	67,90	0,74000%	70,55	0,74000%	70,86
Tributos Federais (COFINS)	3,41000%	309,53	3,41000%	310,65	3,41000%	312,90	3,41000%	325,08	3,41000%	326,55
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	5,00000%	453,86	5,00000%	455,50	5,00000%	458,79	5,00000%	476,66	5,00000%	478,82
(CPRB Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	408,48	4,50000%	409,95	4,50000%	412,91	4,50000%	429,00	4,50000%	430,94
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	22,95021%	1.920,14	23,29731%	1.950,84	23,29731%	1.964,93	22,91005%	2.013,72	23,34451%	2.054,09
		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES		VALORES
1 POSTO		9.077,23		9.110,08		9.175,85		9.533,23		9.576,35
	%	VALOR ATUAL (6º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 474,11	11,11111%	R\$ 474,11	11,11111%	R\$ 474,11	11,11111%	R\$ 497,82	11,11111%	R\$ 497,82
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 355,59	8,33333%	R\$ 355,59	8,33333%	R\$ 355,59	8,33333%	R\$ 373,36	8,33333%	R\$ 373,36
Incid. do submódulo 4.1 sobre Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R\$ 138,69	3,25033%	R\$ 138,69	3,25033%	R\$ 138,69	3,25033%	R\$ 145,63	3,25033%	R\$ 145,63
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 163,00	3,82000%	R\$ 163,00	3,82000%	R\$ 163,00	3,82000%	R\$ 171,15	3,82000%	R\$ 171,15
Subtotal DGBM		R\$ 1.131,39		R\$ 1.131,39		R\$ 1.131,39		R\$ 1.187,96		R\$ 1.187,96
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,62926%	R\$ 52,37	4,80611%	R\$ 54,38	4,80611%	R\$ 54,38	4,60881%	R\$ 54,75	4,83020%	R\$ 57,38
Lucro (módulo 5)	4,67095%	R\$ 55,29	4,84120%	R\$ 57,41	4,84120%	R\$ 57,41	4,65124%	R\$ 57,80	4,86431%	R\$ 60,58
TOTAL DGBM		R\$ 1.239,05		R\$ 1.243,18		R\$ 1.243,18		R\$ 1.300,51		R\$ 1.305,92

UNIFORME MONTADOR E CARREGADOR							INPC		INPC
VALOR ATUAL						VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	3,85139%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)	4,84104%
ITEM	DESCRIÇÃO DO UNIFORME	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Camisa azul escuro, de mangas curtas, com um bolso superior esquerdo com o emblema da empresa e com o nome da categoria nas costas da camisa em escrita branca	und	3	R\$ 18,06	R\$ 54,18	R\$ 18,76	R\$ 56,28	R\$ 19,67	R\$ 59,01
2	Calça azul escuro com dois bolsos	und	3	R\$ 35,27	R\$ 105,81	R\$ 36,63	R\$ 109,89	R\$ 38,40	R\$ 115,20
3	Meia preta	und	3	R\$ 6,31	R\$ 18,93	R\$ 6,55	R\$ 19,65	R\$ 6,87	R\$ 20,61
4	Sapato preto vulcanizado	und	3	R\$ 55,46	R\$ 166,38	R\$ 57,60	R\$ 172,80	R\$ 60,39	R\$ 181,17
TOTAL					R\$ 345,30		R\$ 358,62		R\$ 375,99
TOTAL MENSAL UNIFORME					R\$ 28,78		R\$ 29,89		R\$ 31,33

UNIFORME TOMBADOR/AVALIADOR							INPC		INPC
VALOR ATUAL						VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	3,85139%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)	4,84104%
ITEM	DESCRIÇÃO DO UNIFORME	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Camisa social branca, de mangas compridas	und	3	R\$ 52,36	R\$ 157,08	R\$ 54,38	R\$ 163,14	R\$ 57,01	R\$ 171,03
2	Terno na cor preta (masculino) ou Tailleur na cor preta (feminino), ambos com dois bolsos inferiores (um de cada lado) e um bolso no lado superior esquerdo	und	3	R\$ 94,15	R\$ 282,45	R\$ 97,78	R\$ 293,34	R\$ 102,51	R\$ 307,53
3	Meia preta (masculino) ou meia-calça branca ou cor da pele (feminino);	und	3	R\$ 6,31	R\$ 18,93	R\$ 6,55	R\$ 19,65	R\$ 6,87	R\$ 20,61
4	Calçado em couro preto, tipo social (masculino) ou em couro preto, tipo social com salto baixo (feminino);	und	3	R\$ 55,46	R\$ 166,38	R\$ 57,60	R\$ 172,80	R\$ 60,39	R\$ 181,17
TOTAL					R\$ 624,84		R\$ 648,93		R\$ 680,34
TOTAL MENSAL UNIFORME					R\$ 52,07		R\$ 54,08		R\$ 56,70

EPI'S (itens 1 e 2)							INPC		INPC
VALOR ATUAL						VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	3,85139%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)	4,84104%
ITEM	DESCRIÇÃO DO UNIFORME	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	Capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio	UNIDADE	3	R\$ 9,26	R\$ 27,78	R\$ 9,62	R\$ 28,86	R\$ 10,09	R\$ 30,27
	Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes	UNIDADE	3	R\$ 2,84	R\$ 8,52	R\$ 2,95	R\$ 8,85	R\$ 3,09	R\$ 9,27
	Protetor auditivo adequado	UNIDADE	3	R\$ 0,88	R\$ 2,64	R\$ 0,91	R\$ 2,73	R\$ 0,95	R\$ 2,85
	Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes (exceto para o posto de supervisor de marcenaria)	UNIDADE	3	R\$ 6,23	R\$ 18,69	R\$ 6,47	R\$ 19,41	R\$ 6,78	R\$ 20,34
	Cinta Lombar - Ergonômica Para Coluna Postura	UNIDADE	3	R\$ 34,09	R\$ 102,27	R\$ 35,40	R\$ 106,20	R\$ 37,11	R\$ 111,33
TOTAL					R\$ 159,90		R\$ 166,05		R\$ 174,06
TOTAL MENSAL EPI					R\$ 13,33		R\$ 13,84		R\$ 14,51

EPI'S (item 3)							INPC		INPC
VALOR ATUAL						VALOR REAJUSTADO (05.11.2023)	3,85139%	VALOR REAJUSTADO (05.11.2024)	4,84104%
ITEM	DESCRIÇÃO DO UNIFORME	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	Capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio	UNIDADE	3	R\$ 9,26	R\$ 27,78	R\$ 9,62	R\$ 28,86	R\$ 9,99	R\$ 29,97
	Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes	UNIDADE	3	R\$ 2,84	R\$ 8,52	R\$ 2,95	R\$ 8,85	R\$ 3,06	R\$ 9,18
	Protetor auditivo adequado	UNIDADE	3	R\$ 0,88	R\$ 2,64	R\$ 0,91	R\$ 2,73	R\$ 0,95	R\$ 2,85
TOTAL					R\$ 38,94		R\$ 40,44		R\$ 42,00
TOTAL MENSAL EPI					R\$ 3,25		R\$ 3,37		R\$ 3,50